

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
1399/03

COMISSÃO DE ESPECIAL ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO
PT

UF
SP

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, novo Artigo, para o Capítulo VI, da Assistência Social:

Art. ____ - Garantir a mulher como beneficiária principal e não exclusiva dos programas sociais públicos de transferência de renda, a fim de garantir a proteção social do grupo familiar, principalmente daquele que possui criança e adolescente em condição de vulnerabilidade social.

Justificativa: Estudos diversos demonstram a prevalência da mulher como chefe de família, bem como a eficácia alcançada nos programas de transferência de renda na qual a mulher é a principal beneficiária.

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR